TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10072 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 198/2024

CONSULTOR POR PRODUTO

DATA DE CRIAÇÃO: 23/05/2024

1. PROJETO

Fortalecimento da capacidade técnica do Ibram para a promoção da sustentabilidade, desenvolvimento da função social e educativa e o estímulo da cultura digital nos museus brasileiros.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Proposta de diretrizes e estratégias desenvolvida para gestão de museus, considerando o desenvolvimento socioeconômico da comunidade local e a preservação da memória.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.3 - Propor diretrizes e estratégias para gestão sustentável dos museus, que os articulem com seus territórios.

3. JUSTIFICATIVA

Fortalecimento da capacidade técnica do Ibram tendo por objetivo o fortalecimento das ações de acompanhamento, elaboração de relatórios técnicos qualitativos, de sistematização e análises de conteúdos do Programa ReConexões, edição 2024, e todos os resultados dele decorrentes, em função da construção do Plano Nacional Setorial de Museus 2025-2035, a ser submetido à apreciação e aprovação no 8º Fórum de Museus.

O Programa (Re)Conexões acontece no âmbito do Sistema Brasileiro de Museus SBM, de responsabilidade da Presidência do Ibram. É uma ação estruturante do Instituto, de fortalecimento do SBM, de estruturação de políticas para o campo e políticas públicas envolvendo os entes federados.

Concebido como instância permanente de diálogo e de participação social entre o Estado e a sociedade, apresenta como objetivos: 1. a pactuação de programas, ações e agendas de trabalho envolvendo a institucionalização e o fortalecimento de sistemas estaduais e municipais de museus 2. a articulação, mediação, qualificação e cooperação entre entes, entidades e coletivos culturais, e, 3. a participação e representação coletiva em discussões de temas relevantes e na construção de agendas de trabalho, diretrizes e políticas públicas para o campo museal.

Em sua edição 2024, o Programa ReConexões é caracterizado como instância de discussão e representação social que subsidiará a construção do Plano Nacional Setorial de Museus 2025-2035, documento de planejamento global e de longo prazo voltado ao setor museológico no Brasil, submetido à apreciação e aprovação no 8º Fórum Nacional de Museus e apresenta como tema PARTICIPAR É UM ATO DE LIBERDADE: O NOVO PNSM.

O programa prevê a realização de encontros nas 5 (cinco) regiões brasileiras: Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste. O objetivo é o de composição de uma consulta ampla, democrática e potente visando coletar contribuições para a construção do Plano Nacional Setorial de Museus, documento estratégico de planejamento global e de longo prazo voltado ao setor museológico brasileiro.

O Fórum Nacional de Museus é um evento de significativa relevância para o setor museológico do país. Nesse sentido, a contratação de uma consultoria especializada, visa subsidiar o IBRAM quanto ao acompanhamento, monitoramento e sistematização dos resultados do Programa ReConexões/2024, que pretende servir à construção do instrumento PNSM 2025-2035 a partir dos debates e discussões decorrentes dos diversos encontros estaduais com os sistemas de museus, redes, coletivos e profissionais do campo, até ser apreciado e submetido à aprovação no 8 FNM, que contará com o acompanhamento dos consultores.

Sublinhamos, ainda, que se trata de uma ação estruturante do Instituto, de fortalecimento do Sistema Brasileiro de Museus, visando a construção de políticas para o campo museal e políticas públicas envolvendo os entes federados, tendo os seguintes objetivos:

Objetivo Estratégico: Estimular e intensificar a participação social nos processos que criam e melhoram políticas públicas, a partir da realização do programa ReConexões, tendo como objetivo a construção do PNSM 2025-2035 e que se insere como uma ação estruturante do Instituto, de fortalecimento do Sistema Brasileiro de Museus, visando a construção de políticas para o campo museal e políticas públicas envolvendo os entes federados.

Objetivo Específico: Fortalecer a articulação com o campo museal, a partir de realização de encontros presenciais, híbridos e virtuais, com foco na discussão e construção do PNSM 2025-2035, a ser apresentado e referendado no 8 Fórum Nacional de Museus, a serem realizados nas 5 regiões brasileiras, contando com consultorias especializadas para elaborar os Produtos nos locais especificados.

Por se tratar de um projeto que pretende estabelecer parâmetros de discussão e contribuição dos entes federados, fortalecendo o pacto federativo, posto como prioridade nas políticas públicas do campo da cultura, durante da 4 Conferência Nacional de Cultura, e pela importância das diversidades culturais regionais, torna-se mister a contratação de consultoria.

Nesse sentido, a importância de considerarmos a contratação desta consultoria, especificamente na região Norte (Acre, Amazonas, Pará, Amapá, Tocantins, Roraima e Rondônia), agilizando os trâmites de organização dos trabalhos e custos envolvidos, reforçando, ainda a necessidade de interagir com os Sistemas Estaduais e Municipais de Museus já existentes visando identificar as necessidades de realização dos encontros do programa ReConexões, por meio de uma agenda de visitas e reuniões setoriais, conforme tabela abaixo:
CONSULTOR(a) 1 - Acre, Amazonas, Pará.
CONSULTOR(a) 2 - Amapá, Tocantins, Roraima e Rondônia.

RESULTADOS
Sistematização dos debates e construção de conteúdos a serem incorporados no processo de aprovação do novo PNSM, com a participação do grupo participante do ReConexões.
Realização do programa ReConexões nos estados e territórios brasileiros.
Fortalecimento das ações no âmbito do Plano de Trabalho do Sistema Brasileiro de Museus.

ATIVIDADES
Produzir, por meio de elaboração de documentos orientadores, os mecanismos necessários para a realização dos encontros nos estados e territórios, pertencentes ao programa ReConexões.
Estabelecer interfaces com os pontos focais dos museus, redes, coletivos dos estados e territórios que sediarão os encontros do programa ReConexões visando a criação de documentos norteadores de aplicação da metodologia dos encontros.
Elaborar relatórios de sistematização dos pontos chaves discutidos e dos resultados apresentados em cada encontros do programa ReConexões.
Criar uma cartografia museal a partir dos dados coletados em cada encontro, por estado, incluindo instituições presentes, pontos focais e referências quanto a parceria dos programas estruturantes do Ibram visando

subsidiar Acordos de Cooperação Técnica firmados entre os entes federados.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

REGIÃO NORTE - Consultoria técnica especializada (2) com atuação na região Norte para subsidiar o Instituto Brasileiro de Museus na realização dos encontros do ReConexões, visando a elaboração de relatórios de sistematização e análises de conteúdos referente ao processo de construção do Plano Nacional Setorial de Museus 2025-2035, como também o fortalecimento das ações voltadas para o Plano de Trabalho do Sistema Brasileiro de Museus.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (RECONEXÕES REGIÃO NORTE - Consultor 1)

O(a) consultor(a) deverá elaborar e entregar os seguintes produtos técnicos

REGIÃO NORTE - CONSULTOR 1

PRODUTO 1 - Relatório técnico contendo os resultados das relatorias e monitorias dos encontros do programa ReConexões realizados nos estados do Acre, Amazonas e Pará, bem como as propostas apresentadas e aquelas a serem inseridas no documento final de apresentação e aprovação no 8 Fórum Nacional de Museus, contendo dados regionais e temáticos dos estados.

ATIVIDADES/ DESCRIÇÃO
Acompanhar os entendimentos estabelecidos entre o Ibram e os pontos focais dos estados, municípios e territórios em que serão realizados os encontros visando a produção de relatório de situação e necessidades presentes.
Realizar levantamento territorial das necessidades de estrutura e dos materiais necessários à realização dos encontros do programa ReConexões.
Analisar os documentos produzidos por outras áreas do Ibram que estejam focando nas discussões de construção do novo Plano Nacional Setorial de Museus.
Elaborar relatórios técnicos com os resultados apresentados nos encontros, a partir da metodologia proposta.
Produzir documentos sínteses sobre os pontos centrais debatidos, com objetivo em subsidiar a sistematização das demais consultas realizadas no âmbito do Ibram.
Produzir conteúdos dos encontros para o ambiente virtual de participação social no âmbito do Ibram.
Desenvolvimento de documento apresentando dados parametrizados entre os conteúdos e contribuições apresentados nos eventos do programa ReConexões e aqueles aprovados por ocasião do 8 Fórum Nacional de Museus.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo cartografia dos locais - Acre, Amazonas e Pará - em que foram realizados o programa ReConexões, incluindo dados regionais, instituições/grupos sociais participantes e dados qualitativos visando somar ações a serem desenvolvidas no âmbito do Sistema Brasileiro de Museus.

ATIVIDADES/ DESCRIÇÃO
Elaborar uma cartografia das instituições/grupos sociais participantes, incluindo dados qualitativos e quantitativos que possam servir de estudo e atuação dos programas estruturantes do Ibram.

5.2 Especificação (RECONEXÕES REGIÃO NORTE - Consultor 2)

O(a) consultor(a) deverá elaborar e entregar os seguintes produtos técnicos

REGIÃO NORTE - CONSULTOR 2

PRODUTO 1 - Relatório técnico contendo os resultados das relatorias e monitorias dos encontros do programa ReConexões realizados nos estados do Amapá, Tocantins, Roraima e Rondônia, bem como as propostas

apresentadas e aquelas a serem inseridas no documento final de apresentação e aprovação no 8 Fórum Nacional de Museus, contendo dados regionais e temáticos dos estados.

ATIVIDADES/ DESCRIÇÃO
Acompanhar os entendimentos estabelecidos entre o Ibram e os pontos focais dos estados, municípios e territórios em que serão realizados os encontros visando a produção de relatório de situação e necessidades presentes.
Realizar levantamento territorial das necessidades de estrutura e dos materiais necessários à realização dos encontros do programa ReConexões.
Analisar os documentos produzidos por outras áreas do Ibram que estejam focando nas discussões de construção do novo Plano Nacional Setorial de Museus.
Elaborar relatórios técnicos com os resultados apresentados nos encontros, a partir da metodologia proposta.
Produzir documentos sínteses sobre os pontos centrais debatidos, com objetivo em subsidiar a sistematização das demais consultas realizadas no âmbito do Ibram.
Produzir conteúdos dos encontros para o ambiente virtual de participação social no âmbito do Ibram.
Desenvolvimento de documento apresentando dados parametrizados entre os conteúdos e contribuições apresentados nos eventos do programa ReConexões e aqueles aprovados por ocasião do 8 Fórum Nacional de Museus.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo cartografia dos locais - Amapá, Tocantins, Roraima e Rondônia - em que foram realizados o programa ReConexões, incluindo dados regionais, instituições/grupos sociais participantes e dados qualitativos visando somar ações a serem desenvolvidas no âmbito do Sistema Brasileiro de Museus.

ATIVIDADES/ DESCRIÇÃO
Elaborar uma cartografia das instituições/grupos sociais participantes, incluindo dados qualitativos e quantitativos que possam servir de estudo e atuação dos programas estruturantes do Ibram.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica
A.1 Formação acadêmica (RECONEXÕES REGIÃO NORTE - Consultor 1)
FORMAÇÃO SUPERIOR Curso superior nas áreas de História, Ciências Sociais, Antropologia, Museologia ou áreas afins.
A.2 Formação acadêmica (RECONEXÕES REGIÃO NORTE - Consultor 2)
FORMAÇÃO SUPERIOR Curso superior nas áreas de História, Ciências Sociais, Antropologia, Museologia ou áreas afins.

B. Exigências Específicas
B.1 Exigências específicas (RECONEXÕES REGIÃO NORTE - Consultor 1)
PERFIL PROFISSIONAL (obrigatório) Mínimo de 3 (três) anos de experiência comprovada em planejamento estratégico e gestão cultural.

PERFIL DESEJÁVEL Experiência comprovada em gestão cultural no campo dos museus e produção de relatórios e documentos técnicos.
B.2 Exigências específicas (RECONEXÕES REGIÃO NORTE - Consultor 2)
PERFIL PROFISSIONAL (obrigatório) Mínimo de 3 (três) anos de experiência comprovada em planejamento estratégico e gestão cultural.

PERFIL DESEJÁVEL Experiência comprovada em gestão cultural no campo dos museus e produção de relatórios e documentos técnicos.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (RECONEXÕES REGIÃO NORTE - Consultor 1)
Qtd. Parcelas: 2

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.3	P1- Relatório técnico contendo os resultados das relatorias e monitorias dos encontros do programa ReConexões realizados nos estados do Acre, Amazonas e Pará, bem como as propostas apresentadas e aquelas a serem inseridas no documento final de apresentação e aprovação no 8 Fórum Nacional de Museus, contendo dados regionais e temáticos dos estados.	R$ 20,000.00	40 dias após a assinatura do contrato
1.1.3	P2 - Documento técnico contendo cartografia dos locais - Acre, Amazonas e Pará - em que foram realizados o programa ReConexões, incluindo dados regionais, instituições/grupos sociais participantes e dados qualitativos visando somar ações a serem desenvolvidas no âmbito do Sistema Brasileiro de Museus.	R$ 25,000.00	90 dias após a assinatura do contrato

7.2 Produtos (RECONEXÕES REGIÃO NORTE - Consultor 2)
Qtd. Parcelas: 2

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.3	P1- Relatório técnico contendo os resultados das relatorias e monitorias dos encontros do programa ReConexões realizados nos estados do Amapá, Tocantins, Roraima e Rondônia, bem como as propostas apresentadas e aquelas a serem inseridas no documento final de apresentação e aprovação no 8 Fórum Nacional de Museus, contendo dados regionais e temáticos dos estados.	R$ 20,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
1.1.3	P2 - Documento técnico contendo cartografia dos locais - Amapá, Tocantins, Roraima e Rondônia - em que foram realizados o programa ReConexões, incluindo dados regionais, instituições/grupos sociais participantes e dados qualitativos visando somar ações a serem desenvolvidas no âmbito do Sistema Brasileiro de Museus.	R$ 25,000.00	120 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R$ 45.000,00
R$ 45.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

RECONEXÕES REGIÃO NORTE - Consultor 1 AC-AM-PA. Disponibilidade para viagens
RECONEXÕES REGIÃO NORTE - Consultor 2 AP-TO-RR-RO. Disponibilidade para viagens

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato
Período até: 3 meses
Data de Término: 22/11/2024

Data de Início: Data da assinatura do contrato
Período até: 4 meses e 20 dias
Data de Término: 30/11/2024

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (RECONEXÕES REGIÃO NORTE - Consultor 1)
Número de vaga 1 - (RECONEXÕES REGIÃO NORTE - Consultor 2)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será especificamente para candidatos que residam da região Norte.

A contratação será efetuada mediante processo seletivo composta de 3 (três) etapas:

A primeira etapa analisará se os (as) candidatos (as) atendem aos Requisitos Mínimos de Qualificação (item 5) e será de caráter eliminatório.

A segunda etapa analisará o grau de atendimento dos (as) candidatos (as) em relação a análise curricular de caráter classificatório e eliminatório indicados abaixo, observando os critérios de pontuação correlacionados.

A terceira etapa consistirá de entrevista.

Não serão consideradas para a fase de entrevistas as candidaturas submetidas fora do prazo previsto, incompletas ou mal identificadas. A comissão de especialistas da OEI realizará a classificação e seleção dos candidatos que serão habilitados para etapa, realizará a entrevista, que ocorrerá por telefone ou de forma presencial, responderá aos questionamentos do Processo Seletivo e preencherá todos os formulários referentes à seleção. O (a) candidato (a) que obtiver a maior nota, será pré-selecionado (a) para a consultoria ora ofertada.

Em caso de empate na classificação final os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) a maior da nota da entrevista. b) maior idade do (a) candidato (a). O (a) candidato (a) pré-selecionado (a) será convocado (a) a apresentar à OEI documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação para comprovação de sua habilitação profissional.

Caso não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pela OEI, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, o candidato (a) será desclassificado (a) e o (a) segundo (a) colocado (a) será então convocado (a), e assim sucessivamente.

ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO
Os anos de experiência exigidos nos requisitos obrigatórios não serão contabilizados para os fins de classificação, apenas os anos excedentes das exigências mínimas requeridas. A avaliação da experiência profissional observará os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO:
PERFIL PROFISSIONAL (obrigatório): Mínimo de 3 (três) anos de experiência comprovada em planejamento estratégico e gestão cultural. (10 pontos por ano excedente, com o máximo de 30 pontos)
PERFIL DESEJÁVEL: Experiência comprovada em gestão cultural no campo dos museus e produção de relatórios e documentos técnicos. (20 pontos)

PONTUAÇÃO MÁXIMA - Análise Curricular: 50 pontos.

ENTREVISTA DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO
A entrevista valerá 50 (cinquenta) pontos, os quais serão somados aos pontos obtidos pelo candidato na fase de pontuação do currículo. A entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria.

Capacidade de análise crítica frente aos desafios das políticas públicas no campo museal, considerando sua aplicação no setor público. (25 pontos)
Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias. (25 pontos)

PONTUAÇÃO MÁXIMA - Entrevista: 50 pontos.

13. CONSIDERAÇÕES

A prestação da consultoria de pessoa física deverá ser realizada única e exclusivamente pelo consultor contratado, atendendo aos dispositivos legais: Decreto nº 5151/2004 e Portaria MRE nº 8/2017.

Adverte-se que, de acordo com a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais é proibida a reprodução de textos de terceiros nos produtos, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada a respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público. Quando os produtos resultantes da consultoria constituírem obra intelectual, nos termos da Lei, o contrato deverá dispor sobre a cessão de direitos autorais em favor da União ou do Ibram.

O trabalho será desenvolvido à distância, nos locais especificados sendo que, nessa modalidade, o consultor deverá dispor de todas as ferramentas e insumos necessários para a realização das atividades, os quais serão integralmente, por ele suportados.

O consultor poderá ser convocado para comparecer à Sede do Instituto Brasileiro de Museus Ibram, em Brasília/DF, conforme previsto em tela. As etapas da consultoria poderão ser realizadas presencialmente ou à distância (com reuniões online), conforme a necessidade, com ressalva para as visitas técnicas de organização e comparecimento aos eventos programados pelo ReConexões, necessárias para a execução do Produto 2 e entrega dos seus resultados, que deverão ser realizadas presencialmente, conforme deslocamentos previstos no Anexo I.

Será designado contraparte técnica do Ibram (servidor/a) responsável por monitorar e conduzir o cumprimento do cronograma e entregas, que será fundamental para a apropriação dos conhecimentos gerados, conforme previsto neste Termo de Referência, que poderá contatar o consultor para solicitar informações adicionais relacionadas ao trabalho, objeto deste, e revisar a informação de base, bem como outros documentos de respaldo. O consultor deverá responder a essas solicitações de forma oportuna. As etapas da consultoria poderão ser realizadas presencialmente ou à distância (com reuniões online), conforme a necessidade.

Os produtos deverão ser entregues à unidade demandante em versão Word (arquivo editável), preferencialmente 10 dias antes do prazo para análise e validação da área técnica, respeitando o padrão dos relatórios técnicos da OEI, sendo que, a supervisão e a aceitação serão de responsabilidade da unidade demandante, que analisará os produtos e, após aprovação, submeterá à Direção do Prodoc. Os honorários serão pagos mediante aprovação dos produtos.

O contrato de consultoria não isenta o pagamento de tributos. O (a) consultor (a) contratado (a) é responsável tanto pelo pagamento dos impostos, contribuições sociais, taxas e encargos devidos em função das importâncias recebidas nos termos da legislação aplicável, quanto pela veracidade das informações prestadas durante o processo de contratação.

Durante a vigência do contrato, e por prazo indeterminado, o contratado não poderá revelar nenhuma informação condencial ou de propriedade do Contratante, relacionada aos serviços, ao contrato, atividades ou operações sem o consentimento prévio por escrito deste. Desta forma, é vedado ao consultor difundir ou compartilhar a terceiros, por qualquer meio, informações a que tenha acesso ou que possa conhecer por intermédio de seu pessoal de serviço ou por qualquer outro, incluindo as informações que o consultor possa acessar por meio dos sistemas de informação ou manuais técnicos do órgão.

ANEXO I - ESTIMATIVA DE DIÁRIAS E PASSAGENS REGIÃO NORTE (para cada consultoria - Perfil 1 e 2)

Tendo em vista a necessidade de planejamento, acompanhamento e sistematização das ações e atividades previstas, foi incluída a estimativa de diárias e passagens para reunião e atuação no 8 Fórum Nacional de Museus, deverão ser pagas com base nos valores abaixo estimados nos itens seguintes. A estimativa das diárias foi realizada com base nos valores de referência do Anexo I ao Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências. Ressalta-se que esses valores foram usados apenas como referência, e não serão pagos ao consultor via Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal - SCDP.

Com base nas estimativas realizadas chegou-se ao VALOR TOTAL DE R 13.100,00 (doze mil e cem reais) para passagens e diárias.

VALOR ESTIMADO DE DIÁRIAS (R): 5.100,00 ESTIMATIVA DE DIÁRIAS - TOTAL DE UNIDADES/DIÁRIAS: 12

VALOR ESTIMADO COM PASSAGENS AÉREAS (R): 5.000,00

VALOR ESTIMADO COM PASSAGENS TERRESTRES (R): 2.000,00

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).